



Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

Ano 5 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2010 - nº245

Distribuição Gratuita

SEMANA de MOBILIZAÇÃO SOCIAL / CONTROLE do AEDES AEGYPTI

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Cacos de vidro no muro.
Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas.
Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água.
Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Calhas para água de chuva.
Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Lixeiras dentro e fora de casa.
Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos.
Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Suportes de garrafões de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrafões.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Vasos sanitários.
Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.



Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

Lagos artificiais.
Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei Complementar nº 152 de 24 de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 141/2009, criando 04 (quatro) empregos públicos de Tratorista na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I, Quadro Geral de cargos efetivos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da Lei Complementar 141/2009, para constar 08 (oito) vagas de Tratorista na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme alteração abaixo:

Situação atual						Situação nova					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS						SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provedimento	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provedimento	Carga Horária
04	Tratorista	05	Permanente	Concurso Público	40 h	08	Tratorista	05	Permanente	Concurso Público	40 h

Art. 2º – As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2906 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º – Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 81.174,93 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), a fim de suplementar

as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 – 1103	01	00138	37.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00528	12.637,08
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	01	00529	31.537,85
TOTAL					81.174,93

Art. 2º – O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 81.174,93 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 1102	01	00135	37.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00164	31.537,85
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00316	12.637,08
TOTAL					81.174,93

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2907 de 04 de janeiro de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361.2009 - 2041	02	0037	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361.2009 - 2041	02	0060	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornaloficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 2909 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.378.342,30 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	05	00162	83.974,61
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00330	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00369	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00410	1,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	95	00537	999.999,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2007	95	00540	79.999,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	95	00541	64.367,69
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	02	00542	149.999,00
TOTAL					1.378.342,30

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 233.973,61 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), e superávit financeiro no valor de R\$ 1.144.368,69 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração.

Decreto nº 2911 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 553.405,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	05	00162	231.699,87
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2030	02	00387	1,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 – 1105	05	00544	178.100,79
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	02	00545	49.999,00
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 – 1106	95	00548	39.212,40
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	92	00550	51.401,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2030	92	00551	2.991,70
TOTAL					553.405,76

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 459.798,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 93.606,21 (noventa e três mil seiscentos e seis reais e vinte e um centavos).

II - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00164	0,89
TOTAL					0,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração.

Decreto nº 2912 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 395.638,76 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00028	210.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2133	01	00205	6.900,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2122	01	00208	9.270,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00214	40.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00219	19.060,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 – 2135	01	00223	9.100,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00285	31.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2191	01	00286	60.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 – 1106	01	00296	0,01
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00391	1.500,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00410	0,10
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	01	00546	8.608,65
TOTAL					395.638,76

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 395.638,76 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00009	10.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00018	20.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00032	50.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00140	30.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00163	20.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00164	18.608,76
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2124	01	00218	50.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2126	01	00238	9.060,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2126	01	00240	25.270,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	90.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00314	10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00316	22.700,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00475	10.000,00
					continua
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 – 1109	01	00496	30.000,00
TOTAL					395.638,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração.

Decreto nº 2913 de 04 de janeiro de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), estabelecido pela Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00363	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00401	20.000,00
TOTAL					70.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00376	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00392	50.000,00
TOTAL					70.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2914 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.318,82 (setenta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00549	70.318,82
TOTAL					70.318,82

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 70.318,82 (setenta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00410	70.318,82
TOTAL					70.318,82

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2915 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00552	525.000,00
TOTAL					525.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 1102	01	00135	525.000,00
TOTAL					525.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2916 de 04 de janeiro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 268.072,75 (duzentos e sessenta e oito mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00121	200.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1108	01	00538	68.072,75
TOTAL					268.072,75

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 268.072,75 (duzentos e sessenta e oito mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	01	00127	200.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00163	40.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00164	28.072,75
TOTAL					268.072,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2917 de 13 de janeiro de 2010

De-se nova redação ao "caput" do artigo 1º, o Decreto nº 2548, de 14 de janeiro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 2548, de 14 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.660.272/0001-93, com sede na cidade de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cezar Tamiazo, autorizada a outorgar "permissão", a título precário, através da concessão de "Licença" ao Senhor Vitor Gonçalves, residente e domiciliado à Rua Paulo Spolador nº 247, Jardim Progresso, em Cordeirópolis, portador do RG nº. 3.861.328-SSP/SP e do CPF nº. 301.026.508-53, CNH nº 063599204, proprietário do veículo particular, marca/modelo GM/Corsa Sedan premium, combustível álcool/gasolina, cor predominante prata, Ano/Fab. 2009 - Ano/mod 2010, placas EKH 6010, categoria aluguel, para a prestação de serviços de táxi e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passagem e o "Elizabeth krauter", com acesso a plataforma de embarque e desembarque".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2682, de 26.02.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2918 de 13 de janeiro de 2010

Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

Considerando – o disposto na Lei 2536, de 11 de setembro de 2008, com posteriores alterações;

Considerando – que o índice Preço ao Consumidor IPC/ FIPE, no ano 2009, teve variação percentual de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco por cento); e,

Considerando – finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.

D e c r e t a :

Art. 1º – O subsídio do Prefeito do Município de Cordeirópolis, a contar de 1º de janeiro de 2010, fica reajustado em 3,65 %, (três inteiros sessenta e cinco por cento), a título de revisão geral anual, passando para R\$ 9.794,93.

Art. 2º – O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Cordeirópolis, a contar de 1º de janeiro de 2010, fica reajustado em 3,65 %, (três inteiros sessenta e cinco por cento), a título de revisão geral anual, passando para R\$ 2.746,73.

Art. 3º - As despesas decorrente do presente Decreto serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2919 de 13 de janeiro de 2010

Reajusta o valor da cesta básica, paga aos servidores municipais e autárquicos ativos e inativos mantidos pelo Município, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

Considerando – os termos da Lei Municipal nº 2342, de 04 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2377, de 30 de janeiro de 2007.

Considerando – que para a atualização de tributos municipais, este município adota o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

Considerando – que a variação do Índice do IPCA/ IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2009, foi de 4,31% (quatro virgula trinta e um) por cento; e,

Considerando – finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este.

D e c r e t a :

Art. 1º - O valor da cesta básica mensal paga aos servidores municipais (Leis nº 2342/06 e 2377/07), será de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), a contar de 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Decreto serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na secretaria do Departamento de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7596 de 08 de fevereiro de 2010

Exonera, à pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a contar de 08 de fevereiro de 2010, o servidor Sr. Rogério Aparecido Ramo – portador do RG nº 27.748.914-3, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Turismo e Eventos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7301, de 30 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de fevereiro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7598 de 10 de fevereiro de 2010

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo nº 0529, de 11 de fevereiro de 2010.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2010, o servidor, Sr. Otávio Batistella Júnior, portador do RG nº 29.770.371-7, lotado no cargo de Chefe de Divisão – Ref. C (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7313, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7599 de 10 de fevereiro de 2010

Convalida, com efeito retroativo, a demissão, a pedido, da servidora lotada no emprego público de Fiscal de Posturas – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica convalidada, com efeito retroativo, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a demissão da servidora Sra. Renata Guardia Evangelista, portadora do R.G nº 43.618.706-1, lotada no emprego público de Fiscal de Posturas - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7243, de 18 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7600 de 10 de fevereiro de 2010

Apostila Servidores do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2010, conforme abaixo discriminado.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Clebison Edmar D. Pedronesi	02.01.2007	05 (CH 30)	I p/ II
Davi Gouvêa Oliveira	02.01.2007	04 (CH 30)	I p/ II
Luciane Aparecida Rampo	02.01.2007	04 (CH 30)	I p/ II
Dailton Schiolin	08.01.2007	05 (CH 30)	I p/ II
Taísa Alexandra de M. Cordeiro	08.01.2007	05 (CH 30)	I p/ II
Julio dos Santos Ferreira	22.01.2007	04 (CH 30)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço “Antonio Thirion” em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, celebrou Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços de assistência a saúde, firmado entre o Município de Cordeirópolis e o Centro Comunitário Municipal “Bernardino Gumercindo Botechia” nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: A “Prefeitura” embasada no § 4º da Cláusula Decima Terceira, do Convenio de prestação de serviços de assistência a saúde, resolve, a contar de 09 de fevereiro de 2010, “rescindir”, o Convenio firmado entre o Município de Cordeirópolis e o Centro Comunitário Municipal “Bernardino Gumercindo Botechia”.

Data: 09.02.2010.

Secretaria Municipal da Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

uso da administração municipal (IBGE).

Vigência: 31/12/2010

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº.: 113/2009

Data: 09/12/2009

Valor: R\$ 52.979,55

Licitação: Convite 69/09

Contratada: Flávio R. Ferro Frios - ME

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frios) mediante fornecimento parcelado.

Vigência: 31/12/2009

Contrato nº.: 106/2009

Data: 25/11/2009

Valor: R\$ 10.400,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locador: José Vítor Lucke

Objeto: locação do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 357, Centro, na cidade de Cordeirópolis, para

**Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações**

Contratada: Renilde Dias R. de Siqueira Buso

Vigência: a partir de 1º.02.2010

Remuneração Mensal: R\$ 2.250,00

Termo de Contrato nº 008/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médico Psiquiatra – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 10.02.2010

Contratado: Ricardo Cortez Mofato

Vigência: de 10.02.2010 a 10.05.2010

Remuneração Mensal: R\$ 1.571,26

Termo de Contrato nº 009/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médico PSF – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 10.02.2010

Contratado: Jorge Fernando Valls Gonzales

Vigência: de 10.02.2010 a 10.05.2010

Remuneração Mensal: R\$ 6.500,00

Secretaria Municipal da Administração**Edital nº 001/2010
Concorrência Pública**

Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para construção de rotatória e duplicação da Avenida Aristeu Marciano e serviços complementares – Anel Viário / Fase 01, nesta urbe.

Encerramento: 09/04/2010 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos.

Portaria nº 7601 de 10 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a substituição da Bibliotecária – Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado para exercer e responder pelo Cargo de Bibliotecário, o servidor Sr. Zualdo Giovanni Vechin – Auxiliar de Biblioteca – no período de 17 de fevereiro a 08 de março de 2010 - 20 (vinte) dias, em substituição por motivo de férias, a servidora Sra. Ângela Maria Zeoula (Bibliotecária) – ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7603 de 10 de fevereiro de 2010

Convalida demissão, à pedido, de servidora lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da L.O.M.C; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de fevereiro de 2010, a demissão, a pedido, da servidora Sra Maria Inês Honório Dias, portadora da CIRG nº 10.257.768, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 2386, de 14 de maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 003/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médica PSF – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 1º.02.2010

Contratada: Rita de Cássia Zuchini

Vigência: a partir de 1º.02.2010

Remuneração Mensal: R\$ 6.500,00

Termo de Contrato nº 004/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Médica PSF – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 22.02.2010

Contratada: Ivonne Sanchez Sastre

Vigência: a partir de 22.02.2010

Remuneração Mensal: R\$ 6.500,00

Termo de Contrato nº 005/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira PSF – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 1º.02.2010

Contratada: Elielma de Paula Silva

Vigência: a partir de 1º.02.2010

Remuneração Mensal: R\$ 2.250,00

Termo de Contrato nº 006/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira PSF – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 1º.02.2010

Contratada: Talita Cristina Pavarin

Vigência: a partir de 1º.02.2010

Remuneração Mensal: R\$ 2.250,00

Termo de Contrato nº 007/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira PSF – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 1º.02.2010

**Edital n° 003/2010
Tomada de Preços**

Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para a construção da Praça José Luiz Buzatto, no Jardim Módulo, nesta urbe.

Encerramento: 19/03/2010 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem
Diretor Departamento Suprimentos

Pregão Presencial 03/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 03/2010, do tipo menor preço, para aquisição de 03(três) veículos automotores, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 15/03/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 26 de fevereiro de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

ATO DECISÓRIO – 009/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Arlete Pinho Gomes, RG. 21.345.274-1, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 010/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Dirce Pereira do Prado, RG. 18.407.217-7, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 011/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Ana Cristina dos Santos Barsi, RG. 18.407.217-7, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 012/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Suzete Ap. Piasentini, RG. 17.188.862-5, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 013/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Neusa Margarida Minatel, RG. 4.698.756, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 014/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Rosa Maria W. Priminini, RG. 5.608.602, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para locação de máquinas pesadas e caminhões.

Tendo à licitação acima homologada em 19/02/2010, publicado no D.O. em 20/02/2010 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 22/02/2010, com preço da primeira classificada.

Prazo de validade da Ata: 31/12/2010 podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.
CNPJ: 52.577.707/0001-69 I.E. 417.054.618.110

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Motoniveladora; Potência: 140HP	Hora	900	126,00	113.400,00
2	Pá-carregadeira sobre pneus; Capacidade: 2,8 m³; Potência: 145 HP	Hora	800	80,00	64.000,00
3	Retrocavadeira sobre pneus; Capacidade: 0,88 m³; Potência: 85HP	Hora	400	62,00	24.800,00
4	Escavadeira Hidráulica sobre esteira; Capacidade: 2,1 m³; Potência: 220HP	Hora	600	130,00	78.000,00
5	Trator de lâmina sobre esteiras; Capacidade: 3,8 m³; Potência: 165HP	Hora	400	130,00	52.000,00
6	Rolo compactador liso / Pá de carneiro; Capacidade: 9.3l; Potência: 165HP	Hora	300	79,50	23.850,00
7	Caminhão basculante trucado; Capacidade: 10 m³; Potência 250HP	Hora	1500	66,40	99.600,00
8	Caminhão para transporte de máquina de terraplenagem, incluindo cavalo e prancha	Hora	150	76,40	11.460,00
Total				R\$ 467.110,00	

ATO DECISÓRIO – 003/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Valdete de Fátima Santin Domingues, RG. 14.576.310, lotada na EMEIEF “Profª Maria Ap. P. Moraes”

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 004/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Sonia Regina Santos de Lucca Fugagnoli, RG. 12.375.139, lotada no CAP-Centro de Atendimento Psicopedagógico “Jerson Benedito Pio”.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 005/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Rosana Maria Gomes dos Santos, RG. 38.161.283-1, lotada no CAP-Centro de Atendimento Psicopedagógico “Jerson Benedito Pio”.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 006/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB II, Sra. Danise Ap. F. Fagundes, RG. 18.093.517-3, lotada na EMEIEF “Prof Geraldo App Rocha”.

Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 007/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I de Classe Especial, Sra. Sandra Regina Massaro de Mello, RG. 10.367.394-5, lotada no CAP-Centro de Atendimento Psicopedagógico “Jerson Benedito Pio”.

Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2010.

ATO DECISÓRIO – 008/10

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Regina Célia Pironatto Camargo, RG. 13.448.845, lotada na EMEIEF “Prof Geraldo App. Rocha”.

Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, nos termos do item 6 e seguintes do Edital de nº 001/2010 expede o presente: **EDITAL SIMPLIFICADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

Função Pública Temporária	Data / Horário da prova
Instrutor de Yoga	03 de março de 2010 - 9h30
MARIA ESTELA BORELLI – 19 PONTOS Instrutor de Corte e Costura	01 de março de 2010 – 9h
ANTONIA AP.MENDES MANCINI – 14 PONTOS Instrutor de Costura Industrial	01 de março de 2010 – 9h30
MARCIA G. HERMES LOUREIRO – 17 PONTOS OLGA TOMAZELA MACHADO – 12 PONTOS Instrutor de Manicure e Pedicure	01 de março de 2010 – 10h
DANIELLI ZAMBARDA SPONHOLZ – 18 PONTOS IRONI TAVARES ALVES FERREIRA – 15 PONTOS Instrutor de Pintura em Tecidos	02 de março de 2010 – 9h
SIRLENE P. BETIN CALLIGARIS – 20 PONTOS Instrutor Bordados em Geral	02 de março de 2010 – 9h30
SILVANA AP. ARAÚJO SPOLADORE – 19 PONTOS MARILIS DE FREITAS BOCCATO – 16 PONTOS Instrutor de PatchWork	02 de março de 2010 – 10h
DEUSINÉIA AP. PITOLI BREVE -18 PONTOS JANAINA JULIANA S.DOS SANTOS – 16 PONTOS ROSALINA BERTANHA PERUCHI – 16 PONTOS Instrutor de Cabeleireiro	03 de março de 2010 – 9h
JOSIANE DANIELI S. DA SILVA – 20 PONTOS LUCIANA AP. RODRIGUES MARINO – 15 PONTOS Instrutor de Decoupage, e Aplicação em Tecidos	02 de março de 2010 – 14h
ARISLEI SILVÉRIO R.PEREIRA – 11 PONTOS Instrutor de Coral	03 de março de 2010 – 10h
WAGNER ROVEDA – 20 PONTOS	

VEJA O EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.CORDEIROPOLIS.SP.GOV.BR, ONDE ESTÃO ANOTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, TEMA, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DURAÇÃO DA PROVA.

As provas serão realizadas no: Rua Visconde de Rio Branco, nº 127 – Prédio Construindo o amanhã. Chegar com antecedência de 15 minutos.

Para atribuição da nota serão considerados o domínio da técnica, capacidade didática, programação de execução do curso, clareza, objetividade, conteúdo programático proposto e execução do trabalho, quando for o caso.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2010.

CARLOS CÉZAR TAMIAZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, nos termos do item 5.3.2 do Edital de nº 001/2010 divulga os gabaritos oficiais do Processo Seletivo Simplificado. Prova realizada em 23 de fevereiro de 2010 – Instrutores com funções temporárias e contrato por tempo determinado.

GABARITO - PROVA INSTRUTOR

01. B	05. C	09. A	13. D	17. B
02. C	06. D	10. B	14. C	18. B
03. D	07. C	11. B	15. B	19. D
04. D	08. A	12. C	16. D	20. B

Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2010.

Carlos César Tamiazo
Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP

O gabarito oficial da prova escrita foi disponibilizado na rede mundial de computadores (www.cordeirópolis.sp.gov.br) no dia 24 de fevereiro de 2010, conforme determinado no item 5.3.2 do Edital de nº 001/2010.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

Contrato Administrativo nº 18/2009.

Processo Administrativo nº 19/2009.

Processo Licitatório nº 15/2009.

Pregão Presencial nº 002/2009.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Manu Comércio, Montagem e Automação Industrial Ltda. - ME.

Objeto: Contratação dos serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa à Etapa nº 4 (quatro), serviços de acabamento, assentamento de revestimento cerâmico em pisos e paredes, pintura, elementos divisórios, forro em gesso e louças e metais para sanitários e áreas de serviço.

Valor Fixado: R\$ 257.898,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2009.

Contrato Administrativo nº 001/2010

Processo Administrativo nº 001/2010.

Processo Licitatório nº 001/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ROSANGELA S. R. MELLO DO NASCIMENTO - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação

de serviços técnicos especializados em fotografias e de divulgações das atividades da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Valor Fixado: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Termo de Aditamento nº 1 ao Contrato nº 16/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Projelétrica Comércio, Instalações e Materiais Elétricos Ltda. - ME

Objeto: prestação de serviços para revisão do transformador de 150 KVA adquirido pela Construtora Conágua Comercial, cuja garantia apresenta-se vencida. Valor: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

Data: 15/01/2010

Termo de Aditamento nº 2 ao Contrato nº 16/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Projelétrica Comércio, Instalações e Materiais Elétricos Ltda. - ME

Objeto: prestação de serviços para a elaboração e execução da rede lógica e de telefonia na obra da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que não estavam previstos no contrato inicial.

Valor: R\$ 48.144,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais)

Data: 10/02/2010

Cordeirópolis, 23 de fevereiro de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público os valores iniciais das remunerações dos cargos e empregos públicos, vigentes em 31 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

Valores de referência: Lei Complementar nº 144, de 22 de maio de 2009 e Lei nº 2535, de 11 de setembro de 2008.

Denominação do cargo	Natureza	Remuneração
Presidente	Subsídio	R\$ 2.500,00
Vereador	Subsídio	R\$ 1.800,00
Aux. de Serviços Gerais	Permanente	R\$ 813,08
Contador	Permanente	R\$ 2.459,62
Coord. De Secretaria	Permanente	R\$ 2.459,62
Ass. Jurídico	Comissionado	R\$ 2.767,01
Ass. Legislativo	Comissionado	R\$ 1.378,00



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas

Eletricista de auto com experiência em tratores, caminhões, máquinas e ônibus CNH: A/B;

Carpinteiro;

Pedreiro;

Pintor;

Porteiros com experiência.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratar de assuntos de seus interesses:

01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO

02. FABIANO JERONIMO PEREIRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura Municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.